



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 4039

QUINTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2014

## Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**JOÃO DIAS FERREIRA**  
**VICE-PREFEITO**

### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Luis Fernando de Oliveira

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
Eneida Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE  
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO  
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
Eliete Pinheiros dos Santos

## Poder Legislativo

### **CÂMARA DE VEREADORES**

**JOEL RODRIGUES**  
**Sobrinho**

**PRESIDENTE**  
**Marcos Mueller**

**1º VICE PRESIDENTE**

**Angela Theodoro da Costa**  
**2º VICE PRESIDENTE**

**Carlos Roberto Rodrigues**

**1º SECRETÁRIO**

**Valdecir Dias da Silva**

**2ª SECRETÁRIO**



## Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 11
Secretaria Municipal de Administração.....	12
Poder Legislativo.....	12

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2238/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de junho de 2014, **CARLOS ANTONIO GUIMARAES GERALDI** – Matrícula nº 94778, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de junho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2629/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

ALTERAR redação da Portaria nº 4742/2011-SEMAD, que designou servidores para em conjunto e sob a coordenação do primeiro, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução de prestação de serviços do contrato 29/2011, cujo objetivo é a prestação de serviços de manutenção e conservação em caráter preventivo e corretivo as instalações, envolvendo alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria, pintura, hidráulica e elétrica das instalações dos prédios das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, decorrente do processo administrativo licitatório nº 3688/2011, a saber:

**EXCLUIR**

- **Carlos Erick Marinho da Silva** – Matrícula nº 92450
- **Cristiane Buriche dos Santos Dias** – Matrícula nº 89764

**INCLUIR**

- **Patrícia Ribeiro Martins** - Matrícula nº 84562
- **Denize Costa Almeida** – Matrícula nº 8541

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2669/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R os termos da Portaria nº 3501/2013-SEMAD, onde se lê: **Sandra Regina Salcedo Simoes** leia-se – **SANDRA REGINA SALCEDO DE SIMAS** – Matrícula nº 95148.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3009/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **CAIO METON FERREIRA DE ALMEIDA** - Matrícula nº 87878, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional de Supervisão e Controle de Commissionados, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3010/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **AMANDA DA SILVA PEREIRA** - Matrícula nº 95107, do Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Artes Cênicas, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Cultura.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3013/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

Prefeitura de São João de Meriti  
Subsecretaria de Governo

**Reclamações sobre publicações** - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **WINDSON PEREIRA BRUNO** - Matrícula nº 87805, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Urbanismo, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3022/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **ATILAS BARBOSA DA COSTA** - Matrícula nº 95664, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Operacional de Fiscalização de Obras Públicas, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Obras.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3045/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **FATIMA SANTOS DA SILVA** - Matrícula nº 92420, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Obras.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3046/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **JONAS LOUREIRO BARROCO** - Matrícula nº 94456, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Obras.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3047/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **LEANDRO FAGNER DOS SANTOS DE SOUZA** - Matrícula nº 95288, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Obras.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3049/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **MICHAEL PATRICK AZEVEDO CANAVEZES** - Matrícula nº 91632, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Obras.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3050/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 15 de agosto de 2014, **MARIA DE FATIMA SÁ** - Matrícula nº 96497, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3051/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 15 de agosto de 2014, **MARCELO NOGUEIRA DA SILVA** - Matrícula nº 96498, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3667/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **MARIA APARECIDA CASTRO DE SENNA**, Auxiliar de Enfermagem - Matrícula nº 1742, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (hum) mês de vencimento a título de auxílio doença, com base no art. 136 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3381/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3668/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **DERLY MARQUES DO NASCIMENTO**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 27969, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 01 (hum) mês de vencimento a título de auxílio doença, com base no art. 136 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5261/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3828/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 18 de agosto de 2014, o funcionário **MARCO AURELIO DE ABREU**, Motorista, Matrícula nº 9513, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Saúde, conforme solicitação contida no Processo nº 16302/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3832/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D I S P E N S A R, a contar de 26 de agosto de 2014, **LUIZ GUSTAVO DA SILVA CELESTINO** - Matrícula nº 1100, da função de Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos/

Coordenadoria de Viaturas Oficiais, conforme solicitação contida no processo nº 17230/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4019/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São João de Meriti e tendo em consideração o que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 5307 de 27 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 5390 de 15 de agosto de 2012.

R E S O L V E:

D E S I G N A R os servidores **ROMERO AGRAS NASCIMENTO** Matrícula nº 10136 – Secretaria Municipal de controle Interno; **LUCIANO TIBURTINO DE AGUIAR SANTOS** – Matrícula nº 10113 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e **DEBORAH DE ALMEIDA GUIMARAES SILVA** – Matrícula nº 89925 – Gabinete de Apoio Técnico ao Prefeito, para comporem a Comissão Permanente de Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial, sob a presidência do primeiro e os demais atuarão como membros da Comissão.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração que lhe for requerida.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 167, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a reestruturação administrativa dos órgãos da administração direta do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de São João de Meriti; cria, altera cargos em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo A1 da Lei Complementar 153/2013, que versa sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral - SEMUG, que passa a possuir a forma contida no anexo da presente lei.

**Art. 2º** - Fica alterado o anexo A2 da Lei Complementar 153/2013, que versa sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que passa a possuir a forma contida no anexo da presente lei.

**Art. 3º** - Fica alterado o anexo A19 da Lei Complementar 153/2013, que versa sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada - SEMCOM, que passa a possuir a forma contida no anexo da presente lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes necessárias a execução da presente Lei correrão à conta das respectivas dotações do Orçamento vigente. Ficando o Chefe do Executivo, autorizado mediante Decreto a efetuar os remanejamentos de dotações orçamentárias que se fizerem necessárias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO MATOS, PREFEITO

ANEXO A1				
UG: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL				
SIGLA: SEMUG				
UNIDADES ADMINISTRATIVAS/CARGOS/FUNÇÕES	QUANT.	SÍMBOLO		
SECRETARIA				
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL	1	SM		
SUBSECRETARIAS				
SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	1	SS		
SUBSECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA	1	SS		
SUBSECRETÁRIO DE GOVERNO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	1	SS		
SUBSECRETARIO EXECUTIVO DE GOVERNO	1	SS		
SUBSECRETÁRIO DE GOVERNO	1	SS		
SUPERINTENDÊNCIAS				
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO - SERVIÇOS AO CIDADÃO	1	ST		
SUPERINTENDENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS AO CIDADÃO	1	ST		
SUPERINTENDENTE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA	1	ST		
SUPERINTENDENTE ESPECIAL MILITAR	1	ST		
SUPERINTENDETE DE FISCALIZAÇÃO	1	ST		
SUPERINTENDENTE DA OUVIDORIA	1	ST		
SUPERINTENDENTE DA SUPERVISÃO E CONTROLE DE EFETIVOS	1	ST		
SUPERINTENDENTE DA SUPERVISÃO E CONTROLE DE COMISSIONADOS	1	ST		
SUPERINTENDENTE DE GOVERNO	1	ST		
COORDENADORIAS				
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO - SERVIÇOS AO CIDADÃO	1	CE		
COORDENADOR DE APOIO OPERACIONAL - SERVIÇOS AO CIDADÃO	1	CE		
COORDENADOR DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	1	CE		
COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	1	CE		
COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL - 1º DISTRITO	1	CE		
COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL - 2º DISTRITO	1	CE		
COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL - 3º DISTRITO	1	CE		
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	1	CE		
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO 1º DISTRITO	1	CE		
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO 2º DISTRITO	1	CE		
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO 3º DISTRITO	1	CE		

COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA OUVIDORIA	1	CE		
COORDENADOR OPERACIONAL DA OUVIDORIA	1	CE		
COORDENADOR DA JARI	1	CE		
COORDENADOR DA JUNTA MILITAR	1	CE		
COORDENADOR DA SUPERVISÃO E CONTROLE DE EFETIVOS	1	CE		
COORDENADOR DA SUPERVISÃO E CONTROLE DE COMISSIONADOS	1	CE		
COORDENADOR DE GOVERNO	1	CE		
COORDENADOR DE MICRO-REGIÃO (REGIÃO 1)	1	CE		
COORDENADOR DE MICRO-REGIÃO (REGIÃO 2)	1	CE		
COORDENADOR DE MICRO-REGIÃO (REGIÃO 3)	1	CE		
COORDENADOR DE MICRO-REGIÃO (REGIÃO 4)	1	CE		
COORDENADOR DE MICRO-REGIÃO (REGIÃO 5)	1	CE		
COORDENADOR DE MICRO-REGIÃO (REGIÃO 6)	1	CE		
COORDENADOR DE MICRO-REGIÃO (REGIÃO 7)	1	CE		
COORDENADOR DE MICRO-REGIÃO (REGIÃO 8)	1	CE		
COORDENADOR DE MICRO-REGIÃO (REGIÃO 9)	1	CE		
DIVISÕES				
CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA A	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA B	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA C	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS A	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS B	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DA INFORMAÇÃO	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE COLETA DE DADOS	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE CADASTRO	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - SERVIÇOS AO CIDADÃO	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL - SERVIÇOS AO CIDADÃO	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE SUPERVISÃO E CONTROLE DE EFETIVOS	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE SUPERVISÃO E CONTROLE DE COMISSIONADOS	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE	1	FG 3		
CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA 1º DISTRITO	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL 1º DISTRITO	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE 1º DISTRITO	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA 2º DISTRITO	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL 2º DISTRITO	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE 2º DISTRITO	1	CCAT		

CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA 3º DISTRITO	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL 3º DISTRITO	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE 3º DISTRITO	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSOS	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE DA JUNTA MILITAR	1	FG 3		
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA JUNTA MILITAR	1	FG 1		
CHEFE DA DIVISÃO DE ALISTAMENTO MILITAR	1	FG 1		
CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE	1	FG 1		
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO	1	FG 2		
CHEFE DA DIVISÃO DE REVISÃO GERAL	1	FG 2		
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA REGIÃO 1	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DA REGIÃO 1	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÃO COM A COMUNIDADE REGIÃO 1	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA REGIÃO 2	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DA REGIÃO 2	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÃO COM A COMUNIDADE REGIÃO 2	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA REGIÃO 3	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DA REGIÃO 3	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÃO COM A COMUNIDADE REGIÃO 3	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA REGIÃO 4	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DA REGIÃO 4	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÃO COM A COMUNIDADE REGIÃO 4	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA REGIÃO 5	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DA REGIÃO 5	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÃO COM A COMUNIDADE REGIÃO 5	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA REGIÃO 6	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DA REGIÃO 6	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÃO COM A COMUNIDADE REGIÃO 6	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA REGIÃO 7	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DA REGIÃO 7	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÃO COM A COMUNIDADE REGIÃO 7	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA REGIÃO 8	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DA REGIÃO 8	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÃO COM A COMUNIDADE REGIÃO 8	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA REGIÃO 9	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DA REGIÃO 9	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÃO COM A COMUNIDADE REGIÃO 9	1	CCAT		
GABINETE DO PREFEITO				
CHEFE DE GABINETE	1	SS		
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE	3	SM		
SECRETÁRIA EXECUTIVA	1	CE		
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	2	CCAT		

SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE GABINETE	1	SS		
SUPERINTENDENTE DO CERIMONIAL	1	ST		
COORDENADOR DE CERIMONIAL	1	CE		
ASSESSOR TÉCNICO DE CERIMONIAL	4	CCAT		
ASSESSOR ESPECIAL	7	CE		
GABINETE DO VICE-PREFEITO				
SECRETÁRIA EXECUTIVA	1	CE		
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	1	CCAT		
ASSESSOR ESPECIAL	1	CE		
ASSESSORIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO				
CHEFE DE GABINETE	1	CE		
CHEFE DE GABINETE DA SUBSECRETARIA DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA	1	CE		
CHEFE DE GABINETE DA SUBSECRETARIA DE GOVERNO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	1	CE		
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	1	CCAT		
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SUBSECRETARIA DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA	1	CCAE		
ASSESSOR DE MANUTENÇÃO E APOIO	1	FG 3		
ASSESSOR DE EXPEDIENTE	1	FG 3		
ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS	1	FG 3		
ASSESSOR ESPECIAL DA SUBSECRETARIA DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA	1	CCAE		
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	1	CCAT		
ASSESSORIA DAS SUPERINTENDÊNCIAS				
ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL DE SUPERVISÃO E CONTROLE DE EFETIVOS	11	CCAT		
ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL DE SUPERVISÃO E CONTROLE DE COMISSIONADOS	11	CCAT		
ASSESSOR TÉCNICO - SERVIÇOS AO CIDADÃO	4	CCAT		
ASSESSOR OPERACIONAL - SERVIÇOS AO CIDADÃO	2	CCAG		
ASSESSOR TÉCNICO DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA REGIONAL	23	CCAT		
ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL	140	CCAT		
ASSESSOR ESPECIAL	58	CCAE		
ASSESSOR OPERACIONAL	21	CCAG		
ASSESSOR OPERACIONAL DA OUVIDORIA	9	CCAG		
ASSESSOR ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS E ATOS DO EXECUTIVO	3	CCAE		

ANEXO A2				
UG: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
SIGLA: SEMAD				
UNIDADES ADMINISTRATIVAS/CARGOS/FUNÇÕES	QUANT.	SÍMBOLO		
SECRETARIA				
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	SM		
SUBSECRETARIAS				
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO	1	SS		
SUBSECRETÁRIO DE SISTEMAS E RECURSOS HUMANOS	1	SS		
SUBSECRETÁRIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	1	SS		
SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	1	SS		
SUPERINTENDÊNCIAS				
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TÉCNICA	1	ST		
SUPERINTENDENTE DE SISTEMAS E RECURSOS HUMANOS	1	ST		
SUPERINTENDENTE DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1	ST		
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS	1	ST		
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	1	ST		
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL	1	ST		
COORDENADORIAS				
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	CE		
COORDENADOR DE SISTEMAS	1	CE		
COORDENADOR OPERACIONAL	1	CE		
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1	CE		
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	1	CE		
COORDENADOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS	1	CE		
COORDENADOR DE GESTÃO DE CONTRATOS DE OBRA	1	CE		
COORDENADOR DE LICITAÇÕES	1	CE		
COORDENADOR DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAS E SERVIÇOS	1	CE		
COORDENADOR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	1	CE		
COORDENADOR DE RELACIONAMENTO COM O FORNECEDOR	1	CE		
COORDENADOR DE GESTÃO TÉCNICA	1	CE		
DIVISÕES				
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE SISTEMAS	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE PREPARO DE PAGAMENTO	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL PERMANENTE	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE ARROLAMENTOS E INVENTÁRIOS	1	CCAT		



CHEFE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE FLUXO DE PROCESSOS	1	FG 3		
CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO TÉCNICA	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE SIGFIS	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO FORNECEDOR	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE DESCRIÇÃO DE OBRAS	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO DE EDITAIS E CONDUÇÃO DE CERTAMES	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE ATAS DE SRP	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE OBRAS	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE PESQUISA DE PREÇOS	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE SRP	1	CCAT		
CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO GERAL	1	CCAT		
ASSESSORIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO				
CHEFE DE GABINETE	1	CE		
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	1	CCAT		
ASSESSOR ESPECIAL	2	CCAE		
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	1	CCAT		
ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS	1	FG 3		
ASSESSOR OPERACIONAL	1	CCAG		
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	2	FG 3		
ASSESSORIA DAS SUPERINTENDÊNCIAS				
ASSESSOR EXECUTIVO	5	FG 1		
ASSESSOR TÉCNICO	10	CCAT		
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	5	FG 2		
ASSESSOR OPERACIONAL	4	CCAG		
ASSESSOR OPERACIONAL	24	FG 3		

ANEXO A19				
UG: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA				
SIGLA: SEMCOM				
UNIDADES ADMINISTRATIVAS/CARGOS/FUNÇÕES	QUANT.	SÍMBOLO		
SECRETARIA				
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA	1	SM		
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA	1	SM		
SUBSECRETARIAS				
SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA	1	SS		
SUBSECRETARIO DE PLANEJAMENTO	1	SS		
SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO	1	SS		
SUPERINTENDÊNCIAS				
SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA	1	ST		
SUPERINTENDENTE DE IMAGEM	1	ST		
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO	1	ST		
SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO/PUBLICIDADE	1	ST		
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO	1	ST		
SUPERINTENDENTE DE WEB	1	ST		
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS	1	ST		
COORDENADORIAS				
COORDENADOR DE IMPRENSA	1	CE		
COORDENADOR DE IMAGEM	1	CE		
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	1	CE		
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO / PUBLICIDADE	1	CE		
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	1	CE		
COORDENADOR DE WEB	1	CE		
COORDENADOR DE EVENTOS	1	CE		
DIVISÕES				
CHEFE DE DIVISÃO DE IMPRENSA	1	CCAT		
CHEFE DE DIVISÃO DE IMAGEM	1	CCAT		
CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	1	CCAT		
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO / PUBLICIDADE	1	CCAT		
CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	1	CCAT		
CHEFE DE DIVISÃO DE WEB	1	CCAT		
CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS	1	CCAT		
ASSESSORIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO				
CHEFE DE GABINETE	1	CE		
ASSESSOR OPERACIONAL	1	FG 3		
ASSESSOR OPERACIONAL	2	CCAG		
ASSESSORIA DAS SUPERINTENDÊNCIAS				

ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	3	CCAE		
ASSESSOR ESPECIAL DE IMPRENSA	1	CCAE		
ASSESSOR TECNICO DE IMPRENSA	2	CCAT		
ASSESSOR TECNICO DE IMAGEM	2	CCAT		
ASSESSOR TECNICO DE COMUNICAÇÃO	3	CCAT		
ASSESSOR TECNICO DE FISCALIZAÇÃO / PUBLICIDADE	2	CCAT		
ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO	3	CCAT		
ASSESSOR TECNICO DE EVENTOS	2	CCAT		
ASSESSOR OPERACIONAL	19	CCAG		



**PREFEITURA**

**MERITI**

**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A Nº 3946/2014-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

**R E S O L V E:**

A V E R B A R, na ficha funcional do funcionário **AMAURI OLIVEIRA DO NASCIMENTO** – Guarda Municipal - Matrícula nº 8240, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral, o período de 02.02.1987 a 01.02.1991, por serviços prestados às Forças Armadas/Ministério da Defesa Exército Brasileiro, com base no art. 80, *incisos I a IV*, da Lei 258/82 c/c § único do art. 172, com nova redação introduzida pelo art. 50, da Lei 429/87, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 09, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4351/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 18 de setembro de 2014.

Nicola Fabiano Palmieri  
Secretário Municipal de Administração

**P O R T A R I A Nº 3947/2014-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

**R E S O L V E:**

A V E R B A R, na ficha funcional do funcionário **JULIO CEZAR DA SILVA CARMO** – Motorista - Matrícula nº 27619, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o período de 03.02.1981 a 31.01.1982, por serviços prestados às Forças Armadas/Ministério da Defesa Exército Brasileiro, com base no art. 80, inciso II, da Lei 258/82 c/c § único do art. 172, com nova redação introduzida pelo art. 50, da Lei 429/87, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 09, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4885/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 18 de setembro de 2014.

Nicola Fabiano Palmieri  
Secretário Municipal de Administração

**P O R T A R I A Nº 3948/2014-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

Nicola Fabiano Palmieri  
Secretário Municipal de Administração

**R E S O L V E:**

A V E R B A R, na ficha funcional da funcionária **MACIA APARECIDA MARTINS PEREIRA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 9248, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, os períodos de 01.02.94 a 30.12.94; 30.12.94 a 19.01.95 e 19.01.95 a 30.12.96, exercidos em Cargo Comissionado, nesta Prefeitura, com base no art. 50, que acrescentou ao § único ao art. 172 c/c I a IV do art. 80 da Lei 258/82, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 17, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do processo nº 2098/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 18 de setembro de 2014.

Nicola Fabiano Palmieri  
Secretário Municipal de Administração

**P O R T A R I A Nº 3949/2014-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

**R E S O L V E:**

A V E R B A R, na ficha funcional da funcionária **ISAIRA PEREIRA MELLO DOS SANTOS**, Professor - Matrícula nº 26670, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, o período de 18.10.88 a 30.09.91, por serviços prestados a esta Prefeitura, sob-regime celetista, para todos os fins e efeitos, com base no art. 1º § 2º, Decreto nº 2220/91, que regulamentou a Lei 582 de 07.05.90, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 07, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do processo nº 5059/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 19 de setembro de 2014.

Nicola Fabiano Palmieri  
Secretário Municipal de Administração

**P O R T A R I A Nº 3950/2014-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

**R E S O L V E:**

A V E R B A R, na ficha funcional da funcionária **Andrea Cristina Correia de Faria Pereira**, Agente de Portaria - Matrícula nº 1617 do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de: 01.03.88 a 08.09.88 e 01.03.89 a 07.02.91, de serviços prestados a empresa privada, disritos na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, sob nº 17022140.1.00102/13-4 **para fins exclusivamente de aposentadoria**, com base no art. 272 da Lei 258/82 e art. 166 parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 09 e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4619/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 19 de setembro de 2014.

Nicola Fabiano Palmieri  
Secretário Municipal de Administração

**P O R T A R I A Nº 3955/2014-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

**R E S O L V E:**

A V E R B A R, na ficha funcional do funcionário **JULIO EDUARDO DA HORA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula nº 9949 do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, o período de: 18.01.2005 a 06.02.2012, de serviços prestados a empresa privada, disritos na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, sob nº 17022140.1.00029/14-3, **para fins exclusivamente de aposentadoria**, com base no art. 272 da Lei 258/82 e art. 166 parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 10 e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4274/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 19 de setembro de 2014.

Nicola Fabiano Palmieri  
Secretário Municipal de Administração

**PODER LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1622, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Aldilas Hungria Toledo

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **Sr. LUIMAR JOSÉ DA SILVA JUNIOR**.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2014.

Joel Rodrigues Sobrinho  
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler  
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa  
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Beбето  
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva  
2º Secretário